



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI Nº 1.552, DE 2020

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº \_\_\_\_\_

**Dê-se ao art. 7º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, a seguinte redação:**

“Art. 7º. A inclusão de mulheres em situação de violência em programa de acolhimento institucional poderá ocorrer a partir de demanda/requerimento de órgãos e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres, sequenciado pelo registro de Boletim de Ocorrência e coleta de provas, quando necessário.”

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda em tela tem a finalidade trazer uma maior participação do poder público no encaminhamento de mulheres em situação de violência para o acolhimento em institucional.

Muito embora seja meritória a intenção da relatora em realizar a inclusão, não podemos furtar a participação do poder público nessas situações. Isso será através do registro Boletim de Ocorrência ou coleta de provas, quando necessário, tornando pelo menos uma dessas medidas como pré-requisito para o encaminhamento. A medida busca incentivar que mulheres em situação de violência denunciem seus agressores, sem medo ou receio de qualquer tipo de represália.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dada a relevância do tema, peço apoio ao pares para a aprovação da emenda.

**Sala das Sessões, em            de            2020**

**Deputado Eli Borges  
Solidariedade/TO**

Apresentação: 08/07/2020 17:47 - PLEN

EMP 9 => PL 1552/2020

**EMP n.9/0**

Documento eletrônico assinado por Eli Borges (SOLIDAR/TO), através do ponto SDR\_56063, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 5 3 2 8 0 0 9 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Eli Borges )**

Faz com que a inclusão de mulheres em situação de violência em programa de acolhimento institucional seja sequenciada pelo registro de Boletim de Ocorrência e coleta de provas, quando necessário.

Assinaram eletronicamente o documento CD205328009700, nesta ordem:

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

Apresentação: 08/07/2020 17:47 - PLEN  
EMP 9 => PL 1552/2020

**EMP n.9/0**

Documento eletrônico assinado por Eli Borges (SOLIDARI/TO), através do ponto SDR\_56063, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.